



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte

**Emprego, Coesão Social e Resiliência Comunitária no Norte de Moçambique
- Fase I - P514199**

Termos de Referência

Recrutamento de Serviços de Consultoria Individual para Especialista de Violência
Baseada no Género (VBG)

01/06/2026

1. Contexto

O Governo de Moçambique, representado pela Agencia de Desenvolvimento Integrado do Norte elaborou junto ao banco mundial um projeto com uma abordagem Programática Multifásica (APM) concebida para permitir a ampliação do apoio do Banco Mundial ao desenvolvimento local no norte de Moçambique. O objetivo do programa é fortalecer a coesão social e melhorar as infraestruturas de forma que sejam mais resiliente a mudanças climáticas na região norte de Moçambique. O programa prevê duas fases sobrepostas, a serem implementadas ao longo de 8 anos, totalizando US\$ 250 milhões. A Fase I, com um montante total de US\$ 100 milhões, visa atender às necessidades urgentes de desenvolvimento de comunidades vulneráveis, fortalecer a participação comunitária no desenvolvimento local e capacitar os governos locais para um melhor planejamento e gestão de recursos, em consonância com a desconcentração efetiva, bem como para a prestação de serviços eficiente e equitativa, em todos os distritos de Niassa, Cabo Delgado e Nampula. A Fase II, com um montante total de US\$ 150 milhões, ampliará a agenda de desenvolvimento comunitário e local. O programa está estruturado em 4 componentes a destacar:

Componente 1: Melhorar a Coesão Social. Esta componente financiará ações prioritárias com o objetivo de fortalecer a coesão social nos distritos selecionados, por meio da mobilização de plataformas de diálogo, apoio a empreendimentos econômicos de jovens e mulheres e fornecimento de serviços de apoio psicossocial e de combate à violência de gênero para mulheres e homens.

Componente 2: Melhorar o acesso a serviços básicos e infraestrutura resiliente às mudanças climáticas. Esta componente abordará os desafios relacionados à oferta limitada de serviços básicos essenciais, ao mesmo tempo que aprimorará a capacidade dos distritos e comunidades locais de planejar infraestrutura resiliente às mudanças climáticas que atenda às necessidades das comunidades a curto e médio prazo.

Componente 3: Gestão e Coordenação do Projeto: Esta componente apoiará a coordenação e a gestão do projeto sob as perspectivas fiduciária, de gestão de riscos ambientais e sociais, de resolução de queixas, de monitoramento e avaliação, de avaliação independente de impacto e de comunicação. Também apoiará os custos operacionais de um Comitê Diretivo, um comitê técnico e todas as plataformas de engajamento de partes interessadas necessárias para a execução do programa.

2. Arranjos Institucionais

Para a coordenação da implementação do programa e com vista à maior celeridade e harmonização das actividades, será estabelecida uma Unidade de Implementação do Programa (PIU) baseada na província de Cabo Delgado nos escritórios da ADIN conforme previsto no acordo de financiamento. A PIU é liderada por um coordenador e incluirá especialistas de Violência Baseada no Género. O especialista estará baseado na província de Cabo Delgado com muitas deslocações a todos distritos das três províncias da região norte do país e por sua vez, responderá directamente ao coordenador do programa.

3. Objectivo da contratação

O/A Especialista de Violência Baseada no Género (VBG) terá como principal função assessorar tecnicamente e apoiar a Unidade de Coordenação do Projecto (PIU) na prevenção, mitigação, resposta e monitoria dos riscos de Violência Baseada no Género, Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (VBG/EAS/AS), assegurando a conformidade com a legislação nacional aplicável, o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (ESF) e os instrumentos ambientais e sociais do Projecto.

4. Principais Tarefas e Responsabilidades

Responsabilidades-chave

Sob a supervisão do/a Coordenador/a do Projecto, e sem prejuízo de outras tarefas correlatas, o/a Especialista VBG deverá desempenhar as seguintes responsabilidades:

1. Planeamento, coordenação e integração institucional

1.1. Actualizar, coordenar e apoiar a implementação do Plano de Acção de VBG/EAS/AS do Projecto, assegurando a sua integração efetiva nos instrumentos ambientais e sociais (QGAS, PGAS, PEPI, PCAS) e nos documentos operacionais do Projecto.

1.2. Assegurar a transversalização das medidas de prevenção e mitigação de VBG/EAS/AS em todas as componentes do Projecto, incluindo termos de referência, contratos de empreitada, planos de formação e estratégias de comunicação.

1.3. Apoiar a articulação institucional entre a UIP, entidades governamentais relevantes, parceiros de implementação, organizações da sociedade civil e prestadores de serviços especializados em VBG.

2. Avaliação e gestão de riscos de VBG/EAS/AS

2.1. Conduzir e/ou atualizar periodicamente avaliações de risco de VBG/EAS/AS nas áreas de intervenção do Projecto, utilizando abordagens participativas sensíveis ao género e ao contexto local.

2.2. Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre riscos potenciais ou emergentes de VBG/EAS/AS associados às atividades do Projecto, propondo medidas de mitigação adequadas.

2.3. Apoiar a equipa de gestão de riscos ambientais e sociais na integração dos riscos de VBG/EAS/AS nos instrumentos de gestão ambiental e social.

3. Código de Conduta e medidas preventivas

3.1. Desenvolver, atualizar e apoiar a implementação do Código de Conduta (CoC) do Projecto, assegurando cláusulas claras de tolerância zero a VBG/EAS/AS, sanções proporcionais e mecanismos de aplicação.

3.2. Apoiar a UIP na disseminação, formação, assinatura e monitoria do cumprimento do CoC por todo o pessoal do Projecto, incluindo trabalhadores de empreiteiros e subempreiteiros, antes do início das actividades.

4. Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações (MGQR)

4.1. Apoiar o desenvolvimento, adaptação e operacionalização de um MGQR sensível ao género, com múltiplos canais acessíveis, seguros e confidenciais, incluindo protocolos específicos para reclamações relacionadas com EAS/AS.

4.2. Assegurar que o MGQR adote uma abordagem centrada no/a sobrevivente, em conformidade com os protocolos nacionais e boas práticas internacionais.

4.3. Garantir a articulação entre o MGQR comunitário e o mecanismo de reclamações laborais, em alinhamento com os requisitos da ESS2.

5. Gestão de casos de EAS/AS (coordenação e supervisão)

5.1. Coordenar e supervisionar a correcta aplicação dos procedimentos de gestão de casos de EAS/AS pelo Projecto e pelos prestadores de serviços especializados, sem assumir funções de gestão direta de casos.

5.2. Assegurar o mapeamento e a atualização dos provedores de serviços de VBG (saúde, apoio psicossocial, jurídico e segurança) nas áreas de intervenção do Projecto, incluindo a avaliação da disponibilidade e qualidade dos serviços.

5.3. Apoiar a UIP no encaminhamento adequado dos casos, garantindo confidencialidade, segurança e respeito pelas escolhas e consentimento das sobreviventes.

6. Formação, sensibilização e comunicação

6.1. Desenvolver e implementar planos de capacitação contínua para a UIP, fiscais de obras, empreiteiros, subempreiteiros, pontos focais do MGQR e outros intervenientes relevantes, sobre prevenção de VBG/EAS/AS, Código de Conduta, protocolos de reporte e abordagem centrada no/a sobrevivente.

6.2. Apoiar e implementar campanhas de sensibilização comunitária e comunicação preventiva sobre riscos de VBG/EAS/AS, adaptadas ao contexto local, cultural e linguístico.

7. Monitoria, reporte e conformidade

7.1. Definir, em coordenação com a equipa de Monitoria e Avaliação, os indicadores de monitoria das atividades de prevenção e resposta a VBG/EAS/AS e apoiar a sua implementação.

7.2. Apoiar tecnicamente a UIP no reporte de incidentes de EAS/AS, em conformidade com os procedimentos definidos no ESCP e nas orientações do Banco Mundial.

7.3. Contribuir para a elaboração de relatórios periódicos do Projecto (mensais, trimestrais e para missões de supervisão), incluindo lições aprendidas e boas práticas.

8. Coordenação do Subcomponente 1.3 - Apoio à Prevenção e Resposta à VBG

8.1. Apoiar a coordenação técnica e operacional do Subcomponente 1.3 do Projecto MozCommunity, relativo à prevenção da VBG e ao reforço dos serviços de resposta, sob a supervisão directa do/a Coordenador/a do Projecto.

8.2. Assegurar que as actividades do Subcomponente 1.3 sejam planeadas, implementadas e monitoradas de forma consistente com o Plano de Acção de VBG/EAS/AS, os instrumentos ambientais e sociais do Projecto, a legislação nacional aplicável e as orientações do Banco Mundial.

8.3. Apoiar a articulação com entidades governamentais, prestadores de serviços especializados e organizações da sociedade civil envolvidas na implementação das actividades do Subcomponente 1.3.

8.4. Contribuir para a definição de indicadores, metas e mecanismos de monitoria e avaliação específicos do Subcomponente 1.3, bem como para o reporte de progresso associado.

5. Qualificações, conhecimento e experiência

O/A candidato/a deverá reunir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Formação superior (licenciatura, pós-graduação ou mestrado) em uma ou mais dessas especialidades: Acção Social, Antropologia, Filosofia, Género, Saúde, Direito ou outras áreas afins;
- Especialização em Género/Violência Baseada no Género (VBG);
- Experiência mínima de 8 anos em trabalhos relacionados a questões de género incluindo acções de prevenção, mitigação e resposta a VBG e com dois (2) anos de experiência em projectos financiados pelo Banco Mundial e ou outras agências multilaterais;
- Conhecimento dos princípios orientadores relacionados à abordagem centrada no(a) sobrevivente e das boas práticas relacionadas à gestão e partilha ética e confidencial dos dados VBG;
- Boa experiência em métodos de recolha e análise de dados sobre VBG;

- Conhecimento de instrumentos legais internacionais e nacionais sobre a protecção dos Direitos da Mulher, Violência Baseada no Género, Inclusão Social e Protecção Social;
- Fluente na língua portuguesa; ter noções de inglês é uma vantagem.
- Experiência com projectos financiados por parceiros de desenvolvimento (ex.: Banco Mundial, Nações Unidas) será uma vantagem.
- Experiência de trabalho com comunidades locais e grupos vulneráveis constitui uma vantagem adicional.
- Capacidade e experiência na elaboração de relatórios e documentos técnicos específicos para o tema em referência;
- Capacidade de trabalhar de forma independente incluindo em áreas remotas;
- Habilidades de trabalho em equipa, comunicação, facilitação com criatividade e flexibilidade
- Alto sentido de responsabilidade
- Boa compreensão da língua inglesa é um requisito, enquanto o conhecimento de português é considerado uma vantagem.

6. Remuneração

Um pacote salarial competitivo será negociado com base nas qualificações e experiência do candidato. Entretanto, informa-se que o salário final será determinado pela conjugação das qualificações e experiência dos candidatos com o histórico de remuneração, e sujeitos aos limites estabelecidos na nova tabela aprovada pelo Ministério das Finanças aos 21 de Julho de 2025

7. Duração Do Contrato

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, sujeita a uma avaliação de desempenho pela ADIN para sua renovação para dois anos.

8. Cláusulas Anticorrupção

O especialista compromete-se a implementar os serviços deste contrato em conformidade com as disposições das Directrizes Anti-Corrupção do Banco Mundial - "Directrizes para a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projectos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Subsídios do IDA", datadas de 15 de outubro de 2006, e revistas em janeiro de 2011.

O Especialista está também vinculado pelas disposições da Lei n.º 6/2004, de 17 de junho, que tem como objectivo a luta contra os crimes de corrupção e de participação económica ilegal. Para efeitos desta disposição, o termo "prática corrupta" significa o acto de oferecer, conceder, receber ou solicitar qualquer

item de valor, com vista a influenciar a acção de um representante do Governo no contexto do processo de concurso ou da execução do Contrato.

9. Método De Selecção

Este programa é financiado pelo Banco Mundial, assim, o Consultor/especialista será selecionado numa base competitiva de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de IPF (Financiamento de Projectos de Investimento), datado de fevereiro de 2025, o método de contratação será para contratação de Consultor Individual (IC).

10. Forma De Submissão De Candidaturas

Os candidatos interessados com o perfil requerido devem enviar as suas propostas de candidatura para o endereço abaixo indicado, e devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae actualizado;
- Certificados académicos;
- Referências profissionais.

Os candidatos qualificados devem submeter as suas candidaturas o mais tardar até ao dia 20 de Junho de 2026 às 15:00 para o seguinte e-mail ou endereço:

E-mail: candidaturasmozcomunidades@adin.gov.mz

Endereço: Rua 16 de Junho, n.º 144, 1.º andar, Cidade de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique.